

PROCESSO N°
103/17

REG. PROC. N°
06

FOLHA N°
25v

FL. 1



CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME

Estado de São Paulo

AUTOS DE

PROJETO DE LEI N° 81/17

DENOMINA VIA PÚBLICA

RUA FRANCISCO BEZERRA DA SILVA

Autor: de

VER. FRANCISCO F. DA SILVA

AUTUAÇÃO

Aos DEZENOVE dias do mês de JUNHO de 2017
autuo O P. L. N° 81 EM FRENTE

Eu,

, subscrevi

Autógrafo Lei n° 81



CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME
ESTADO DE SÃO PAULO

C.M. LEME
R 10317 HS 02
19/06/2017

PROJETO DE LEI N° 81/2017.

Dá denominação a via pública
"Rua Francisco Bezerra da Silva"

CÂMARA MUNICIPAL DE LEME

19/06/2017 14:14:01

Protocolo Nro: 2280 - 2017

Tipo Docto: Projeto de Lei Ordinária / n° 81

Data Inserção: 14/06/2017

(h)

Artigo 1º - Artigo 1º - Fica denominada Rua "Rua Francisco Bezerra da Silva", a Rua 02 (dois) sem denominação oficial, localizada no Jardim do Parque, no município de Leme.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leme, 19 de junho de 2.017.

Francisco Ferreira da Silva - PSB
Vereador

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA
RESOLUÇÃO N° 337/2016.**

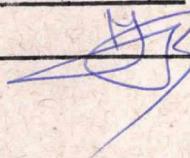
REGISTRO

Registrado sob o nº de ordem 103

fls 254, do Registro de Processo nº 6

Leme, 19 de 6 de 20 17

funcionário _____





CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME
ESTADO DE SÃO PAULO

C.M. LEME
R 103/17 Rs 03
mj

JUSTIFICATIVA

Justifico o encaminhamento do presente Projeto de Lei a esta Casa para a denominação da Rua 02 (dois), localizada no Jardim Do Parque, no município de Leme, com o nome do Senhor “Rua Francisco Bezerra da Silva”, para homenageá-lo, pois, a exemplo de muitos outros, fez parte da história da comunidade lemense.

Leme, 19 de junho de 2.017.

**Francisco Ferreira da Silva - PSB
Vereador**

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA
RESOLUÇÃO Nº 337/2016.**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME
Estado de São Paulo
NÚCLEO DE CADASTRO IMOBILIÁRIO.

C.M. LEME
R 103112 RS 04
mjt

C E R T I D Ã O

C

E

R

T

I

F

I

C

O, para os devidos fins, em atenção a pedido de pessoa interessada, que revendo os livros e registro deste núcleo, verifiquei através dos mesmos que:- A Rua Projetada 02 localizado no Jardim do Parque, até a presente data nada consta quanto à denominação oficial. Tornando sem efeito quaisquer certidões emitidas anteriores a essa.

O referido é verdade e dou fé.

Núcleo de Cadastro Imobiliário do Município

de Leme, em 25 de maio de 2.017.

Murilo Vigatto

Núcleo de Cadastro Imobiliário

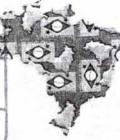
1876

LEME

1918



C.M. LEME
P 10317 R 05
mj



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
CERTIDÃO DE ÓBITO

NOME:
FRANCISCO BEZERRA DA SILVA

MATRÍCULA:
119206 01 55 2013 4 00055 108 0026547-32

SEXO
MASCULINO

COR
BRANCA

ESTADO CIVIL E IDADE
CASADO - 81 ANOS DE IDADE

NATURALIDADE
INDEPENDENCIA-CE

DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO
RG 355973364

ELEITOR
NÃO

FILIAÇÃO E RESIDÊNCIA

JOSÉ DA SILVA FILHO e AMELIA BEZERRA DA SILVA. ***
RESIDENTE A RUA FRANCISCO MASCARIN, N° 367, JD. GOVERNADOR, LEME, SP ***

DATA E HORA DO FALECIMENTO

NOVE DE OUTUBRO DE DOIS MIL E TREZE - AS 03:30 H

DIA MES ANO
09 10 2013

LOCAL DE FALECIMENTO

NA IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA ***

CAUSA MORTE

choque cardiogênico, infarto agudo do miocárdio ***

SEPULTAMENTO/CREMAÇÃO (MUNICÍPIO E CEMITÉRIO, SE CONHECIDO)
SERÁ SEPULTADO NO CEMITÉRIO MUNICIPAL SÃO JOSÉ BATISTA, LEME/SP.

DECLARANTE
JOSÉ MAURICIO ALVES BEZERRA

NOME E NÚMERO DE DOCUMENTO DO MÉDICO QUE ATESTOU O ÓBITO
Dr. LÉLIO SILVA JUNIOR CRM N° 139686 ***

OBSERVAÇÕES/AVERBAÇÕES

Observações: O falecido deixa bens, não deixa testamento conhecido, não era eleitor, deixa 06 filhos: José Mauricio com 52 anos, Francisco Flávio com 50 anos, Francisco Paulo com 49 anos, Maria do Ceu com 48 anos, Silvia Elena com 46 anos, e Maria Arlene com 45 anos, e era casado com Maria das Neves Bezerra Alves, em Pedra Branca, CE, aos 13/05/1959 (Reg. LDB-24, fls. 187v, n° 3464).***

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais
e Interdições e Tutelas da Sede
Cristina Mari Kaneko - Oficial
Rua Rafael de Barros, 587, Centro, Leme-SP
CEP:13610-200 - Fone (19) 3571-5852
Fax (19) 3571-1359
e-mail:rcivileme@yahoo.com.br

O referido é verdade e dou fé.
Leme, 09 de outubro de 2013.

Nathália Gildo Fioramonte
Nathália Gildo Fioramonte
Escrevente

Isento de Emolumentos
Digitado por: Nathália

Oficial do Registro Civil
das Pessoas Naturais
LEME - SP
Nathália Gildo Fioramonte
ESCREVENTE AUTORIZADA

11920-6 - AA 0000000393



C.M. LEME
R 103/17 Rs 06
mof

Histórico Francisco Bezerra da Silva

Francisco Bezerra da Silva, nascido em Independência, no estado de Ceará, em 02/04/1932, chegou em Leme, em 1984 e durante a maior parte do tempo trabalhou na Usina Santa Rita com corte de cana em nosso município. Em 2013, aos 81 anos, veio a falecer e deixou 6 filhos.

ATA IV
02/04/1932 - 1984 - 2013
Francisco Bezerra da Silva
Fundador

Ao Expediente
19/6/2017

PRESIDENTE

A(s) Comissão(ões) da.

C.J.F.

O.F.C.

O.S.P.

S.E.C.L.T.

P.U.O.R.S.

Em 19/06/17

VISTA

Em 20 de junho de 2017

Com vista às comissões

Funcionário Djalma Barros



CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME
ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 81/2017

EMENTA: Dá denominação a via pública.

Rua "Francisco Bezerra da Silva"

AUTORIA: Vereador Francisco Ferreira da Silva.

C.M. LEME	
103117	Rs 07
mof	

PARECER CONJUNTO DA

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

e

COMISSÃO DA SAÚDE, EDUCAÇÃO, CULTURA, LAZER E TURISMO

A *Comissão de Constituição, Justiça e Redação* e *Comissão da Saúde, Educação, Cultura, Lazer e Turismo*, reunidas conjuntamente na Sala das Comissões "Palmiro Ferreira Vieira", analisando detidamente o presente projeto de lei, apresentam o relatório, o qual também é o nosso voto:

1.] –

Trata-se de projeto de lei de autoria do Vereador Francisco Ferreira da Silva, que busca autorização legislativa para dar denominação de Rua "**Francisco Bezerra da Silva**" a Rua 02 (dois), localizada no Jardim do Parque, em nosso município e, ainda sem denominação oficial.

2.] –

No entender da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, o Projeto está bem instruído e bem redigido, no mais, está em consonância com as normas legais que rege a matéria, já quanto ao interesse público e a relevância do presente projeto, a Comissão da Saúde, Educação, Cultura, Lazer e Turismo percebe que o Senhor Francisco era assíduo trabalhador e um exemplo a ser seguido.

3.] –

Vale ressaltar, que desde de outubro de 2010, não se faz mais presente, mas no período que esteve conosco deixou um legado que serve de exemplo a todos, portanto, necessário se torna que a Prefeitura dê a denominação ao referido logradouro.



CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME
ESTADO DE SÃO PAULO

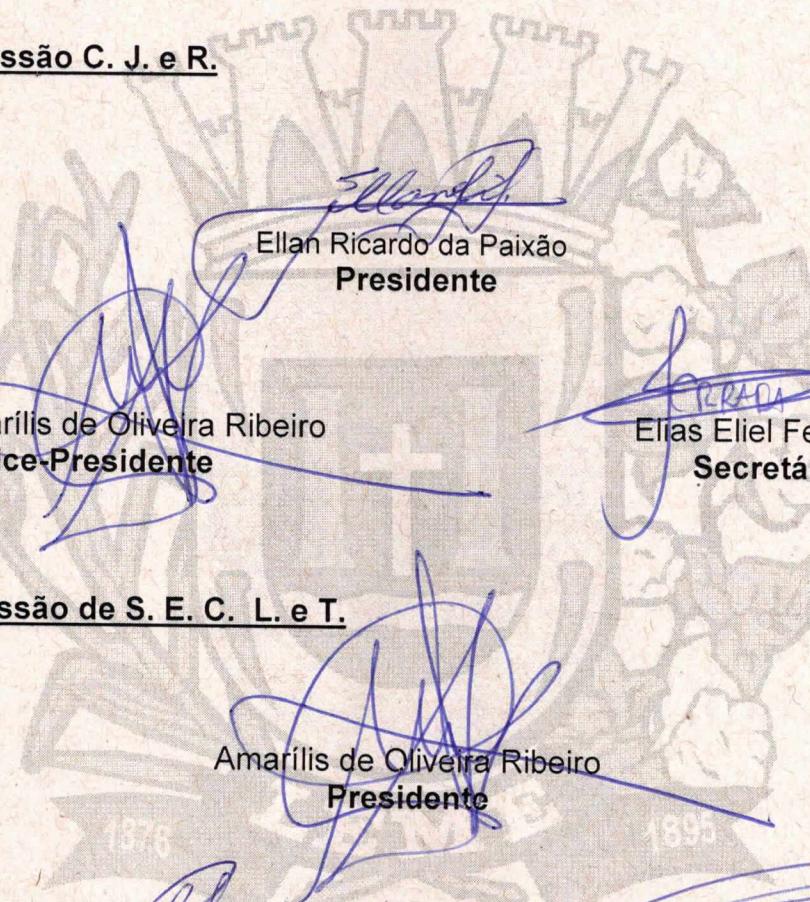
C.M. LEME
P 103/17 As 08
moy

4.] –

Assim, a Comissão de Constituição, Justiça e Redação e a Comissão da Saúde, Educação, Cultura, Lazer e Turismo, são favoráveis à tramitação do Projeto em questão, pois que, nada obsta a sua tramitação.

Sala das Comissões Palmiro Ferreira Vieira, em 22 de junho de 2017.

Pela Comissão C. J. e R.


Ellan Ricardo da Paixão
Presidente

Amarilis de Oliveira Ribeiro
Vice-Presidente

Elias Eiel Ferrara
Secretário

Pela Comissão de S. E. C. L. e T.


Amarilis de Oliveira Ribeiro
Presidente


Ellan Ricardo da Paixão
Vice-Presidente


Ricardo de Moraes Canata
Secretário

A Ordem do Dia

31/10/17

PRESIDENTE





CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME
ESTADO DE SÃO PAULO

C.M. LEME
P 103/17 HS 09
mg

PROJETO DE LEI Nº 81/17, aprovado por unanimidade em 1^a e 2^a votação.

Em 03 de julho de 2017.

RICARDO PINHEIRO DE ASSIS

Presidente



CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME
ESTADO DE SÃO PAULO

REDAÇÃO FINAL

PROJETO DE LEI Nº 81/2017.

Dá denominação a via pública “Rua Francisco Bezerra da Silva”

Artigo 1º - Artigo 1º - Fica denominada Rua “Rua Francisco Bezerra da Silva”, a Rua 02 (dois) sem denominação oficial, localizada no Jardim do Parque, no município de Leme.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leme, 04 de julho de 2017

Ricardo Pinheiro de Assis
Presidente